



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO LEI DE ORÇAMENTARIA Nº 15/05

MENSAGEM Nº 17 DE 11 DE AGOSTO DE 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO
COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO
PROJETO GURI - ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DA CULTURA.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Compromisso e aditamentos com a Associação Amigos do Projeto Guri - Organização Social da Cultura.

Art. 2º - Constitui objeto do Termo de Compromisso à atuação conjunta dos partícipes, para possibilitar a implantação e a manutenção de pólo do Projeto Guri, visando a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes de áreas culturalmente carentes do município de Canas -SP.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido Termo de Compromisso, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de agosto de 2005.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.**

Visa a presente mensagem, obter autorização para firmar Termo de Compromisso com a “Associação Amigos do Projeto Guri.”, criada em março de 1997 como uma entidade sem fins lucrativos, hoje atuando em nome da Secretaria de Estado da Cultura, em cumprimento ao contrato de gestão nº 02/2004, com sede em São Paulo, estabelecendo parceria entre o Estado e a Associação a qual colaborará técnica e financeiramente para o desenvolvimento do Projeto sócio-cultural.

O Projeto Guri tem obtido reconhecimento nos mais diferentes segmentos da sociedade, demonstrando qualidade musical de seus participantes, permitindo belíssimas apresentações em eventos de grande importância, como o Festival de Inverno de Campos do Jordão.

Com a aprovação da presente mensagem pretendemos buscar e desenvolver habilidades e potencialidades em nossas crianças e adolescentes carentes, resgatando sua auto-estima, seja no dia - a - dia do projeto com a companhia de professores e colegas, seja no contato direto com instrumentos musicais e em apresentações ao público.

Por tratar de matéria de grande relevância para o Município, requeremos que tramite em regime de urgência.

Sem mais para o presente momento, reitero protestos de elevada estima e ímpar consideração.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0**12) 3151-1158 - 3151-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

OF. GP. Nº. 269 /05

Canas, 12 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Pelo presente, tem este a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, a mensagem nº 17 de 11 de agosto de 2005.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havia a ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas
José Clemente Izalino
Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500, Centro
Canas- SP 12.615.000

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 15/08/05	Saida: 1/1
Nº: 456	Funcionário: Lilian